

**PEDIDO DE COMPRA: 000529 / 2026****EMIÇÃO: 10/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Objetivo: Registro de Preços para a aquisição de instrumental odontológico para equipar os consultórios odontológicos da SEMSA.

Justificativa: Os atendimentos e procedimentos realizados pelo Setor Odontológico da Secretaria de saúde, tanto em suas Unidades Básicas de Saúde (UBS) quanto no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), são bastante variados, indo desde meros atendimentos de rotina, reparos e análises até cirurgias, extrações e restaurações completas do sistema dentário dos pacientes. Para a realização destes atendimentos, diversos tipos de materiais são utilizados, desde brocas, limas e fórceps até pinças, curetas e escavadores.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a realização de registro de preços para a aquisição de instrumental odontológico para equipar os consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA.

Este registro de preços é necessário para garantir os atendimentos e procedimentos odontológicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para a população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 7578 "ABRIDOR DE BOCA SILICONE ADULTO E INFANTIL", 7980 "AFASTADOR DE MINESSOTA Nº2", 7579 "AFASTADOR FARABEUF", 7713 "ALAVANCA HEIDBRINK (JOGO) ESQUERDA E DIREITA", 7722 "ALAVANCA Nº301", 7727 "ALAVANCA Nº302", 7730 "ALAVANCA Nº303", 7734 "ALAVANCA Nº304", 7711 "ALAVANCA RETA", 7737 "ALAVANCAS SELDIN (JOGO) ESQUERDA E DIREITA", 9577 "APLICADOR DE DYCAL (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)", 41983 "ARCO PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO", 43830 "BABEIRO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL", 41987 "BANDEJA METÁLICA INOX 22 X 17 X 1,5 CM", 42004 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE CURTA", 42005 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE CURTA", 42006 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE CURTA", 42007 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE CURTA", 41988 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 HASTE CURTA", 41989 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 12 HASTE CURTA", 41991 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA", 41992 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA", 41993 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA", 41994 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE LONGA", 41995 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 HASTE LONGA", 41996 "BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 12 HASTE LONGA", 41997 "BROCA DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA", 41998 "BROCA DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA", 41999 "BROCA DIAMANTADA 1016 ESFÉRICA", 42000 "BROCA DIAMANTADA 1018 ESFÉRICA", 42001 "BROCA CARBAIDE CA Nº 4", 42002 "BROCA CARBAIDE CA Nº 5", 42003 "BROCA CARBAIDE CA Nº 6", 7751 "BRUNIDOR SIMPLES Nº29", 7750 "BRUNIDOR SIMPLES Nº33", 7752 "CABO P/ BISTURI Nº3", 7753 "CABO P/BISTURI Nº4", 7754 "CABO PARA ESPELHO BUCAL", 42009 "CAIXA (CÂMARA) PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS", 7759 "CALCADOR ESPATULADO SUPRA FIO Nº1", 7764 "CALCADOR ESPATULADO SUPRA FIO Nº1,2", 7772 "CALCADOR PARA INSERÇÃO Nº1", 7781 "CALCADOR WORD Nº3", 7782 "CALCADOR WORD Nº6", 7547 "COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS", 7814 "CONDENSADOR WARD Nº2", 7815 "CONDENSADOR WARD Nº4", 7816 "CONDENSADOR WARD Nº6", 8752 "CUBA INOX PARA SORO REDONDA", 7827 "CURETA LUCAS Nº55", 7828 "CURETA LUCAS Nº56", 7829 "CURETA LUCAS Nº57", 7833 "CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1/2", 7835 "CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12", 7831 "CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14", 7836 "CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3/4", 7832 "CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 13/14", 7844 "CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 17/18", 7548 "DESCOLADOR DE BUSER", 7582 "DESCOLADOR DE MOLT 2/4", 7583 "DESCOLADOR DE MOLT 9", 7861 "ESCAVADORES DE DENTINA Nº 14", 7862 "ESCAVADORES DE DENTINA Nº 17", 7870 "ESCAVADORES DE DENTINA Nº 18", 7871 "ESCAVADORES DE DENTINA Nº 18 L", 7852 "ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5", 7584 "ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE", 7585 "ESCULPIDOR PARA AMALGAMA ANDREWS Nº 1", 7586 "ESCULPIDOR PARA AMALGAMA ANDREWS Nº 2", 7587 "ESCULPIDOR ROLLEMBACK", 7588 "ESCULPIDOR WARD", 7878 "ESPATULA 7 INOX", 7877 "ESPATULA LECRON", 7879 "ESPATULA PARA CIMENTO COM 7MMDA PONTA ATIVA RETA", 7880 "ESPATULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA E HASTE DE INOX", 7881 "ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº24", 7883 "ESPATULA THOMPSON Nº 1", 7885 "ESPATULA THOMPSON Nº 2", 7884 "ESPATULA THOMPSON Nº 3", 7886 "ESPATULA THOMPSON Nº 4", 7887 "ESPATULA THOMPSON Nº 5", 7888 "ESPATULA THOMPSON Nº 6", 3425 "ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 CX C/ 12", 7890 "ESTOJO INOX 20X10X5CM", 7891 "ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5CM", 42010 "FÓRCEPS ADULTO Nº 1", 42011 "FÓRCEPS ADULTO Nº101", 42012

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

"FÓRCEPS ADULTO Nº150", 42013 "FÓRCEPS ADULTO Nº151", 42014 "FÓRCEPS ADULTO Nº16", 42015 "FÓRCEPS ADULTO Nº17", 42016 "FÓRCEPS ADULTO Nº18L", 42017 "FÓRCEPS ADULTO Nº18R", 42018 "FÓRCEPS ADULTO Nº65", 42019 "FÓRCEPS ADULTO Nº68", 42020 "FÓRCEPS ADULTO Nº69", 7892 "FÓRCEPS INFANTIL Nº01", 7893 "FÓRCEPS INFANTIL Nº02", 7894 "FÓRCEPS INFANTIL Nº05", 7895 "FÓRCEPS INFANTIL Nº06", 7897 "FÓRCEPS INFANTIL Nº101", 7898 "FÓRCEPS INFANTIL Nº150", 7899 "FÓRCEPS INFANTIL Nº151", 7900 "FÓRCEPS INFANTIL Nº16", 7901 "FÓRCEPS INFANTIL Nº18L", 7902 "FÓRCEPS INFANTIL Nº18R", 7904 "FÓRCEPS INFANTIL Nº65", 7905 "FÓRCEPS INFANTIL Nº69", 7917 "GRAL DE BORRACHA PARA ALGINATO", 7919 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº200", 7920 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº204", 7921 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº205", 7922 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº206", 7923 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº208", 7924 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº209", 7925 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº210", 7926 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº211", 7927 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº212", 7918 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº26", 7928 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº27", 7929 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº28", 7930 "GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA W8A", 7931 "KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO", 7932 "KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL", 7933 "KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL", 7934 "LAMPARINA À ALCOOL", 41979 "LIMA 25.06 RECIPROCANTES (MKLIFE)", 41978 "LIMA 40.06 RECIPROCANTES (MKLIFE)", 8028 "LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 21 MM", 8064 "LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM", 8068 "LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 31 MM", 8077 "LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM", 8080 "LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 25 MM", 8085 "LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 31 MM", 8093 "LIMAS TIPO K Nº 08 25 MM", 8089 "LIMAS TIPO K Nº08 21 MM", 8095 "LIMAS TIPO K Nº10 21 MM", 8096 "LIMAS TIPO K Nº10 25 MM", 7937 "PINÇA ALLIS", 7938 "PINÇA BAKAUS", 7939 "PINÇA CLINICA", 7945 "PINÇA MOSQUITO 12 CM", 7947 "PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS 6MM", 43831 "PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA", 43832 "PORTA GRAMPO", 7951 "PORTA AGULA MAYOHEGAR", 7948 "PORTA AGULHA COM VIDEA 14CM", 3571 "PORTA AMALGAMA METAL", 7949 "PORTA AMALGAMA PLÁSTICO", 7953 "PORTA MATRIZ DE TOFLEMAIRE", 7954 "POTE DAPPEN DE PLÁSTICO", 7955 "POTE DAPPEN DE VIDRO", 7783 "SERINGA CARPULE INOX", 41984 "SIDESMOTOMO", 7959 "SONDA EXPLORADORA RETA ENDODONTICA Nº16", 3044 "SONDA EXPLORADORA Nº5", 7958 "SONDA EXPLORADORA OITAVADA", 7960 "SONDA MILIMETRADA", 7961 "STOP DE BORRACHA P/LIMAS ENDODONTICAS", 7963 "TESOURA CIRURGICA IRIS C/12 CM CURVA", 7962 "TESOURA CIRURGICA IRIS C/12 CM RETA", 41985 "TESOURA IRIS C/12 CM QUINELATO" e 43833 "TESOURA METZEMBAUM CURVA DE 14CM", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os instrumentais a serem adquiridos têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A aquisição destes instrumentais será realizada por meio de Licitação, na modalidade Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº 11.462/2023.

PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os instrumentais odontológicos dos quais trata esta Licitação de Registro de Preços serão adquiridos conforme a necessidade dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da seguinte forma:

Após a homologação da Ata de Registro de Preços, os consultórios irão realizar as suas solicitações para os Fiscais de Contrato, os quais solicitarão ao Setor Administrativo da SEMSA, para que faça os pedidos de compras no sistema GESPAM WEB. Após a emissão dos empenhos financeiros, a empresa será comunicada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos instrumentais junto a sede da SEMSA, localizada na Rua Fernando Machado Nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga.

Conforme disposição do Decreto Municipal Nº 6.872/2022, o prazo de vigência do registro de preços será de 01 (hum) ano e seu quantitativo originalmente registrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:

- Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto Nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022;

- Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; estar previsto na fase do planejamento da contratação



(Estudo Técnico Preliminar);

- A prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência.

Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações (prazo, quantidades e qualidade do bem registrado) e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Tais como:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VÍCIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. O objeto do presente contrato será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

DOCUMENTOS

Para a oferta dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Nº 14.133/2021:

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Seguridade Social);
- d) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da licitante);
- f) Certidão que prove a regularidade com e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Documento Relativo ao Cumprimento ao Disposto no Inc. XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

- a) Declaração de que a licitante observa o disposto no Inc. XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República, que versa sobre a



proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de dezoito, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ficando ciente que a infração importará em cláusula de rescisão de contrato.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. - Certidão gratuita, expedida mediante acesso as páginas: <http://www.tst.jus.br> ou <http://www.csjt.jus.br>.

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Este atestado deverá conter, no mínimo, os seguintes dados do atestador: nome, endereço, telefone e/ou e-mail. Deste modo, a Administração Municipal poderá manter contato com o declarante;

b) Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa- (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA.

c) Licença ou Alvará Sanitário, com data vigente, expedido por órgão competente, Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante.

d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, devendo este ser identificado com o número do item da licitação a que se refere. Caso o Certificado de Registro do Produto estiver vencido, deverá o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes ao vencimento. Serão aceitos apenas os protocolos até 12 (doze) meses contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.



SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	INSTRUMENTAL	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ADULTO E INFANTIL	02 KIT	20 KIT
02	AFASTADOR DE MINESSOTA Nº2	02 UNID	20 UNID
03	AFASTADOR FARABEU	02 UNID	20 UNID
04	ALAVANCA HEIDBRINK (JOGO E/D)	02 UNID	20 UNID
05	ALAVANCA Nº301	02 UNID	20 UNID
06	ALAVANCA Nº302	02 UNID	20 UNID
07	ALAVANCA Nº303	02 UNID	20 UNID
08	ALAVANCA Nº304	02 UNID	20 UNID
09	ALAVANCA RETA	02 UNID	20 UNID
10	ALAVANCAS SELDIN (JOGO E/D)	02 UNID	20 UNID
11	APLICADOR DE DYCAL	02 UNID	30 UNID
12	ARCO PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	02 UNID	10 UNID
13	BABEIRO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	02 UNID	30 UNID
14	BANDEJA METÁLICA INOX 22 X 17 X 1,5 CM	05 UNID	150 UNID



15	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE CURTA	10 UNID	1000 UNID
16	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE CURTA	10 UNID	1000 UNID
17	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE CURTA	10 UNID	1000 UNID
18	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE CURTA	10 UNID	1000 UNID
19	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 HASTE CURTA	10 UNID	1000 UNID
20	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 12 HASTE CURTA	10 UNID	1000 UNID
21	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA	10 UNID	1000 UNID
22	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA	10 UNID	1000 UNID
23	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA	10 UNID	1000 UNID
24	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE LONGA	10 UNID	1000 UNID
25	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 HASTE LONGA	10 UNID	1000 UNID
26	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 12 HASTE LONGA	10 UNID	1000 UNID
27	BROCA DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA	10 UNID	1000 UNID
28	BROCA DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA	10 UNID	1000 UNID
29	BROCA DIAMANTADA 1016 ESFÉRICA	10 UNID	1000 UNID
30	BROCA DIAMANTADA 1018 ESFÉRICA	10 UNID	1000 UNID
31	BROCA CARBAIDE CA Nº 4	05 UNID	500 UNID
32	BROCA CARBAIDE CA Nº 5	05 UNID	500 UNID
33	BROCA CARBAIDE CA Nº 6	05 UNID	500 UNID
34	BRUNIDOR SIMPLES Nº29	05 UNID	50 UNID
35	BRUNIDOR SIMPLES Nº33	05 UNID	50 UNID
36	CABO P/ BISTURI Nº3	03 UNID	50 UNID
37	CABO P/BISTURI Nº4	03 UNID	50 UNID
38	CABO PARA ESPELHO BUCAL	10 UNID	200 UNID
39	CAIXA (CÂMARA) PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS	01 UNID	20 UNID
	CALCADOR ESPATULADO SUPRA FIO		



40	Nº1	10 UNID	100 UNID
41	CALCADOR ESPATULADO SUPRA FIO Nº1,2	10 UNID	100 UNID
42	CALCADOR PARA INSERÇÃO Nº1	10 UNID	100 UNID
43	CALCADOR WORD Nº3	10 UNID	100 UNID
44	CALCADOR WORD Nº6	10 UNID	100 UNID
45	COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS	10 UNID	500 UNID
46	CONDENSADOR WARD Nº2	10 UNID	100 UNID
47	CONDENSADOR WARD Nº4	10 UNID	100 UNID
48	CONDENSADOR WARD Nº6	10 UNID	100 UNID
49	CUBA INOX PARA SORO REDONDA	05 UNID	200 UNID
50	CURETA LUCAS Nº55	10 UNID	100 UNID
51	CURETA LUCAS Nº56	10 UNID	100 UNID
52	CURETA LUCAS Nº57	10 UNID	100 UNID
53	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1/2	05 UNID	200 UNID
54	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12	05 UNID	200 UNID
55	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14	05 UNID	200 UNID
56	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3/4	05 UNID	200 UNID
57	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 13/14	05 UNID	200 UNID
58	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 17/18	05 UNID	200 UNID
59	DESCOLADOR DE BUSER	02 UNID	30 UNID
60	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	02 UNID	30 UNID
61	DESCOLADOR DE MOLT 9	02 UNID	30 UNID
62	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 14	02 UNID	30 UNID
63	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 17	02 UNID	30 UNID
64	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 18	02 UNID	30 UNID
65	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 18 L	02 UNID	30 UNID
66	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5	02 UNID	30 UNID
67	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE	02 UNID	15 UNID



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

68	ESCULPIDOR PARA AMALGAMA ANDREWS Nº 1	02 UNID	15 UNID
69	ESCULPIDOR PARA AMALGAMA ANDREWS Nº 2	02 UNID	15 UNID
70	ESCULPIDOR ROLLEMBACK	02 UNID	15 UNID
71	ESCULPIDOR WARD	02 UNID	15 UNID
72	ESPATULA 7 INOX	02 UNID	20 UNID
73	ESPATULA LECRON	02 UNID	10 UNID
74	ESPATULA PARA CIMENTO COM 7MMDA PONTA ATIVA RETA	02 UNID	30 UNID
75	ESPATULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA E HASTE DE INOX	02 UNID	10 UNID
76	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº24	02 UNID	30 UNID
77	ESPATULA THOMPSOM Nº 1	02 UNID	30 UNID
78	ESPATULA THOMPSOM Nº 2	02 UNID	30 UNID
79	ESPATULA THOMPSOM Nº 3	02 UNID	30 UNID
80	ESPATULA THOMPSOM Nº 4	02 UNID	30 UNID
81	ESPATULA THOMPSOM Nº 5	02 UNID	30 UNID
82	ESPATULA THOMPSOM Nº 6	02 UNID	30 UNID
83	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 CX C/ 12	02 CX	30 CX
84	ESTOJO INOX 20X10X5CM	01 UNID	15 UNID
85	ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5CM	01 UNID	15 UNID
86	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	02 UNID	15 UNID
87	FÓRCEPS ADULTO Nº101	02 UNID	15 UNID
88	FÓRCEPS ADULTO Nº150	02 UNID	15 UNID
89	FÓRCEPS ADULTO Nº151	02 UNID	15 UNID
90	FÓRCEPS ADULTO Nº16	02 UNID	15 UNID
91	FÓRCEPS ADULTO Nº17	02 UNID	15 UNID
92	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	02 UNID	15 UNID
93	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	02 UNID	15 UNID
94	FÓRCEPS ADULTO Nº65	02 UNID	15 UNID
95	FÓRCEPS ADULTO Nº68	02 UNID	15 UNID
96	FÓRCEPS ADULTO Nº69	02 UNID	15 UNID



97	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	02 UNID	15 UNID
98	FÓRCEPS INFANTIL Nº02	02 UNID	15 UNID
99	FÓRCEPS INFANTIL Nº05	02 UNID	15 UNID
100	FÓRCEPS INFANTIL Nº06	02 UNID	15 UNID
101	FÓRCEPS INFANTIL Nº101	02 UNID	15 UNID
102	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	02 UNID	15 UNID
103	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	02 UNID	15 UNID
104	FÓRCEPS INFANTIL Nº16	02 UNID	15 UNID
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L	02 UNID	15 UNID
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R	02 UNID	15 UNID
107	FÓRCEPS INFANTIL Nº65	02 UNID	15 UNID
108	FÓRCEPS INFANTIL Nº69	02 UNID	15 UNID
109	GRAL DE BORRACHA PARA ALGINATO	02 UNID	10 UNID
110	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº200	01 UNID	02 UNID
111	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº204	01 UNID	02 UNID
112	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº205	01 UNID	02 UNID
113	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº206	01 UNID	02 UNID
114	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº208	01 UNID	02 UNID
115	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº209	01 UNID	02 UNID
116	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº210	01 UNID	02 UNID
117	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº211	01 UNID	02 UNID
118	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº212	01 UNID	02 UNID
119	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº26	01 UNID	02 UNID
120	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº27	01 UNID	02 UNID
121	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº28	01 UNID	02 UNID



122	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA W8A	01 UNID	02 UNID
123	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO	02 KIT	10 KIT
124	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL	01 KIT	3 KIT
125	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL	01 KIT	3 KIT
126	LAMPARINA À ALCOOL	01 UNID	2 UNID
127	LIMA 25.06 RECIPROCANTES (MKLIFE)	02 UNID	20 UNID
128	LIMA 40.06 RECIPROCANTES (MKLIFE)	02 UNID	20 UNID
129	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 21 MM	01 KIT	20 KIT
130	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM	01 KIT	20 KIT
131	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 31 MM	01 KIT	20 KIT
132	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM	01 KIT	20 KIT
133	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 25 MM	01 KIT	20 KIT
134	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 31 MM	01 KIT	20 KIT
135	LIMAS TIPO K Nº 08 25 MM	01 KIT	20 KIT
136	LIMAS TIPO K Nº08 21 MM	01 KIT	20 KIT
137	LIMAS TIPO K Nº10 21 MM	01 KIT	20 KIT
138	LIMAS TIPO K Nº10 25 MM	01 KIT	20 KIT
139	PINÇA ALLIS	02 UNID	20 UNID
140	PINÇA BAKAUS	02 UNID	20 UNID
141	PINÇA CLINICA	02 UNID	300 UNID
142	PINÇA MOSQUITO 12 CM	02 UNID	20 UNID
143	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS 6MM	02 UNID	20 UNID
144	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	01 UNID	05 UNID
145	PORTA GRAMPO	01 UNID	05 UNID
146	PORTA AGULA MAYOHEGAR	02 UNID	20 UNID
147	PORTA AGULHA COM VIDEA 14CM	02 UNID	20 UNID
148	PORTA AMALGAMA METAL	02 UNID	30 UNID
149	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	02 UNID	30 UNID
150	PORTA MATRIZ DE TOFLEMAIRE	02 UNID	20 UNID



151	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	02 UNID	50 UNID
152	POTE DAPPEN DE VIDRO	02 UNID	20 UNID
153	SERINGA CARPULE INOX	02 UNID	50 UNID
154	SIDSMOTOMO	02 UNID	20 UNID
155	SONDA EXPLORADORA RETA ENDODONTICA Nº16	02 UNID	100 UNID
156	SONDA EXPLORADORA Nº5	02 UNID	100 UNID
157	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	02 UNID	100 UNID
158	SONDA MILIMETRADA	02 UNID	20 UNID
159	STOP DE BORRACHA P/ LIMAS ENDODONTICAS	02 CX	20 CX
160	TESOURA CIRURGICA IRIS C/ 12 CM CURVA	02 UNID	50 UNID
161	TESOURA CIRURGICA IRIS C/ 12 CM RETA	02 UNID	50 UNID
162	TESOURA IRIS C/12 CM QUINELATO	02 UNID	50 UNID
163	TESOURA METZEMBAUM CURVA DE 14CM	02 UNID	50 UNID

Os quantitativos foram estimados para o período de 01 (hum) ano e têm como parâmetro as necessidades recorrentes dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da SEMSA. Entende-se que é difícil mensurar quanto será destinado para cada unidade no decorrer do exercício financeiro, porém estas dispõem de informações de anos anteriores que podem servir de 'norte' para determinar as quantidades a serem contratadas levando em consideração a possibilidade de variações quantitativas.

Conforme disposição Decreto Municipal Nº 6.872/2022, o prazo de vigência do registro de preços será de 1 (hum) ano e seu quantitativo originalmente registrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que sejam comprovados os seguintes requisitos:

- Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índices de correção monetária, gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto Nº 6.871, de 27 de dezembro de 2022;

- Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; estar previsto na fase do planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar);

- A prorrogação deverá ser celebrada por termo aditivo da ata de registro de preços dentro do prazo de sua vigência.

Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações (prazo, quantidades e qualidade do bem registrado) e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Tais como:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para a solução da atual necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se duas possíveis alternativas:

A primeira alternativa compreende a aquisição direta dos instrumentais, de forma individualizada, junto as empresas. Esta alternativa, além de apresentar um maior custo financeiro, também apresenta um entrave técnico, pois implicaria na necessidade de realizar processos licitatórios individualizados para cada aquisição, o que geraria entraves burocráticos muito expressivos e aumentaria os custos operacionais, além de retardar a aquisição dos instrumentais, implicando em uma diminuição nos atendimentos odontológicos realizados pela SEMSA, prejudicando a população.

A segunda alternativa é a realização de processo licitatório de Registro de Preços junto a empresas especializadas e certificadas na oferta de instrumental odontológicos e/ou médico-hospitalares. Tal alternativa se apresenta como mais viável, tanto econômica quanto tecnicamente, pois agiliza a aquisição dos itens e diminui os custos destas aquisições para o Erário Público.

É importante ressaltar que, diante da importância dos procedimentos odontológicos realizados pela SEMSA e, compreendendo-se a necessidade imperativa destes instrumentais para estes procedimentos, a alternativa de não adquirir estes instrumentais não é viável, sob nenhum aspecto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 235.307,22 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais, com vinte e dois centavos).

ITEM	INSTRUMENTAL	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ADULTO E INFANTIL	02 KIT	20 KIT	R\$ 6,14	R\$ 12,28	R\$ 122,80
02	AFASTADOR DE MINESOTA Nº2	02 UNID	20 UNID	R\$ 8,60	R\$ 17,20	R\$ 172,00
03	AFASTADOR FARABEUF	02 UNID	20 UNID	R\$ 14,59	R\$ 29,18	R\$ 291,80
04	ALAVANCA HEIDBRINK (JOGO E/D)	02 UNID	20 UNID	R\$ 58,21	R\$ 116,42	R\$ 1.164,20
05	ALAVANCA Nº301	02 UNID	20 UNID	R\$ 16,79	R\$ 33,58	R\$ 335,80
06	ALAVANCA Nº302	02 UNID	20 UNID	R\$ 20,32	R\$ 40,64	R\$ 406,40
07	ALAVANCA Nº303	02 UNID	20 UNID	R\$ 26,77	R\$ 53,54	R\$ 535,40
08	ALAVANCA Nº304	02 UNID	20 UNID	R\$ 26,35	R\$ 52,70	R\$ 527,00
09	ALAVANCA RETA	02 UNID	20 UNID	R\$ 19,57	R\$ 39,14	R\$ 391,40
10	ALAVANCAS SELDIN (JOGO E/D)	02 UNID	20 UNID	R\$ 50,67	R\$ 101,34	R\$ 1.013,40
11	APLICADOR DE DYCAL	02 UNID	30 UNID	R\$ 7,74	R\$ 15,48	R\$ 232,20
12	ARCO PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	02 UNID	10 UNID	R\$ 6,79	R\$ 13,58	R\$ 67,90



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13	BABEIRO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	02 UNID	30 UNID	R\$ 15,13	R\$ 30,26	R\$453,90
14	BANDEJA METÁLICA INOX 22 X 17 X 1,5 CM	05 UNID	150 UNID	R\$ 24,83	R\$ 124,15	R\$ 3.724,50
15	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE CURTA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 5,68	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00
16	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE CURTA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 5,18	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00
17	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE CURTA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 5,15	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
18	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE CURTA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 4,71	R\$ 47,10	R\$ 4.710,00
19	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 HASTE CURTA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 5,23	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00
20	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 12 HASTE CURTA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 8,74	R\$ 87,40	R\$ 8.740,00
21	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 12,47	R\$ 124,70	R\$ 12.470,00
22	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 10,67	R\$ 106,70	R\$ 10.670,00
23	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 11,03	R\$ 110,30	R\$ 11.030,00
24	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HASTE LONGA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 10,12	R\$ 101,20	R\$ 10.120,00
25	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 HASTE LONGA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 7,57	R\$ 75,70	R\$ 7.570,00
26	BROCA ESFÉRICA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 12 HASTE LONGA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 8,74	R\$ 87,40	R\$ 8.740,00
27	BROCA DIAMANTADA 1012 ESFÉRICA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 2,32	R\$ 23,60	R\$ 2.320,00
28	BROCA DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 2,36	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
29	BROCA DIAMANTADA 1016 ESFÉRICA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 2,42	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

30	BROCA DIAMANTADA 1018 ESFÉRICA	10 UNID	1.000 UNID	R\$ 2,22	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
31	BROCA CARBAIDE CA Nº 4	05 UNID	500 UNID	R\$ 6,04	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
32	BROCA CARBAIDE CA Nº 5	05 UNID	500 UNID	R\$ 5,89	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
33	BROCA CARBAIDE CA Nº 6	05 UNID	500 UNID	R\$ 6,07	R\$ 30,35	R\$ 3.035,00
34	BRUNIDOR SIMPLES Nº29	05 UNID	50 UNID	R\$ 7,39	R\$ 36,95	R\$ 369,50
35	BRUNIDOR SIMPLES Nº33	05 UNID	50 UNID	R\$ 9,95	R\$ 49,75	R\$ 497,50
36	CABO P/ BISTURI Nº3	03 UNID	50 UNID	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 400,00
37	CABO P/BISTURI Nº4	03 UNID	50 UNID	R\$ 8,79	R\$ 26,37	R\$ 439,50
38	CABO PARA ESPELHO BUCAL	10 UNID	200 UNID	R\$ 3,37	R\$ 33,70	R\$ 674,00
39	CAIXA (CÂMARA) PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS	01 UNID	20 UNID	R\$ 230,10	R\$ 230,10	R\$ 4.602,00
40	CALCADOR ESPATULADO SUPRA FIO Nº1	10 UNID	100 UNID	R\$ 14,89	R\$ 148,90	R\$ 1.489,00
41	CALCADOR ESPATULADO SUPRA FIO Nº1,2	10 UNID	100 UNID	R\$ 17,39	R\$ 173,90	R\$ 1.739,00
42	CALCADOR PARA INSERÇÃO Nº1	10 UNID	100 UNID	R\$ 7,79	R\$ 77,90	R\$ 779,00
43	CALCADOR WORD Nº3	10 UNID	100 UNID	R\$ 6,43	R\$ 64,30	R\$ 643,00
44	CALCADOR WORD Nº6	10 UNID	100 UNID	R\$ 7,03	R\$ 70,30	R\$ 703,00
45	COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS	10 UNID	500 UNID	R\$ 3,27	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
46	CONDENSADOR WARD Nº2	10 UNID	100 UNID	R\$ 7,32	R\$ 73,20	R\$ 732,00
47	CONDENSADOR WARD Nº4	10 UNID	100 UNID	R\$ 7,70	R\$ 77,00	R\$ 770,00
48	CONDENSADOR WARD Nº6	10 UNID	100 UNID	R\$ 5,98	R\$ 59,80	R\$ 598,00
49	CUBA INOX PARA SORO REDONDA	05 UNID	200 UNID	R\$ 19,08	R\$ 95,40	R\$ 3.816,00
50	CURETA LUCAS Nº55	10 UNID	100 UNID	R\$ 10,76	R\$ 107,60	R\$ 1.076,00
51	CURETA LUCAS Nº56	10 UNID	100 UNID	R\$ 7,73	R\$ 77,30	R\$ 773,00
52	CURETA LUCAS Nº57	10 UNID	100 UNID	R\$ 7,51	R\$ 75,10	R\$ 751,00
53	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1/2	05 UNID	200 UNID	R\$ 10,51	R\$ 52,55	R\$ 2.102,00
54	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12	05 UNID	200 UNID	R\$ 8,73	R\$ 43,65	R\$ 1.746,00
55	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14	05 UNID	200 UNID	R\$ 10,31	R\$ 51,55	R\$ 2.062,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

56	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3/4	05 UNID	200 UNID	R\$ 8,07	R\$ 40,35	R\$ 1.614,00
57	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 13/14	05 UNID	200 UNID	R\$ 8,20	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
58	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 17/18	05 UNID	200 UNID	R\$ 11,71	R\$ 58,55	R\$ 2.342,00
59	DESCOLADOR DE BUSER	02 UNID	30 UNID	R\$ 54,65	R\$ 109,30	R\$ 1.639,50
60	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	02 UNID	30 UNID	R\$ 11,63	R\$ 23,26	R\$ 348,90
61	DESCOLADOR DE MOLT 9	02 UNID	30 UNID	R\$ 11,18	R\$ 22,36	R\$ 335,40
62	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 14	02 UNID	30 UNID	R\$ 6,30	R\$ 12,60	R\$ 189,00
63	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 17	02 UNID	30 UNID	R\$ 5,75	R\$ 11,50	R\$ 172,50
64	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 18	02 UNID	30 UNID	R\$ 5,91	R\$ 11,82	R\$ 177,30
65	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 18 L	02 UNID	30 UNID	R\$ 7,56	R\$ 15,12	R\$ 226,80
66	ESCAVADORES DE DENTINA Nº 5	02 UNID	30 UNID	R\$ 5,93	R\$ 11,86	R\$ 177,90
67	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE	02 UNID	15 UNID	R\$ 7,38	R\$ 14,76	R\$ 110,70
68	ESCULPIDOR PARA AMALGAMA ANDREWS Nº 1	02 UNID	15 UNID	R\$ 12,46	R\$ 24,92	R\$ 186,90
69	ESCULPIDOR PARA AMALGAMA ANDREWS Nº 2	02 UNID	15 UNID	R\$ 12,46	R\$ 24,92	R\$ 186,90
70	ESCULPIDOR ROLLEMBACK	02 UNID	15 UNID	R\$ 10,64	R\$ 21,28	R\$ 159,60
71	ESCULPIDOR WARD	02 UNID	15 UNID	R\$ 7,01	R\$ 14,02	R\$ 105,15
72	ESPATULA 7 INOX	02 UNID	20 UNID	R\$ 6,57	R\$ 13,14	R\$ 131,40
73	ESPATULA LECRON	02 UNID	10 UNID	R\$ 18,07	R\$ 36,14	R\$ 180,70
74	ESPATULA PARA CIMENTO COM 7MMDA PONTA ATIVA RETA	02 UNID	30 UNID	R\$ 7,39	R\$ 14,78	R\$ 221,70
75	ESPATULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA E HASTE DE INOX	02 UNID	10 UNID	R\$ 12,66	R\$ 25,32	R\$ 126,60
76	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº24	02 UNID	30 UNID	R\$ 8,75	R\$ 17,50	R\$ 262,50
77	ESPATULA THOMPSOM Nº 1	02 UNID	30 UNID	R\$ 36,35	R\$ 72,70	R\$ 1.090,50
78	ESPATULA THOMPSOM Nº 2	02 UNID	30 UNID	R\$ 27,72	R\$ 55,44	R\$ 831,60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

79	ESPATULA THOMPSOM Nº 3	02 UNID	30 UNID	R\$ 44,87	R\$ 89,74	R\$ 1.346,10
80	ESPATULA THOMPSOM Nº 4	02 UNID	30 UNID	R\$ 37,12	R\$ 74,24	R\$ 1.113,60
81	ESPATULA THOMPSOM Nº 5	02 UNID	30 UNID	R\$ 37,09	R\$ 74,18	R\$ 1.112,70
82	ESPATULA THOMPSOM Nº 6	02 UNID	30 UNID	R\$ 36,64	R\$ 73,28	R\$ 1.099,20
83	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 CX C/ 12	02 CX	30 CX	R\$ 30,84	R\$ 61,68	R\$ 925,20
84	ESTOJO INOX 20X10X5CM	01 UNID	15 UNID	R\$ 66,13	R\$ 66,13	R\$ 991,95
85	ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5CM	01 UNID	15 UNID	R\$ 64,33	R\$ 64,33	R\$ 964,95
86	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	02 UNID	15 UNID	R\$ 59,71	R\$ 119,42	R\$ 895,65
87	FÓRCEPS ADULTO Nº101	02 UNID	15 UNID	R\$ 60,92	R\$ 121,84	R\$ 913,80
88	FÓRCEPS ADULTO Nº150	02 UNID	15 UNID	R\$ 55,32	R\$ 110,64	R\$ 829,80
89	FÓRCEPS ADULTO Nº151	02 UNID	15 UNID	R\$ 53,13	R\$ 106,26	R\$ 796,95
90	FÓRCEPS ADULTO Nº16	02 UNID	15 UNID	R\$ 51,80	R\$ 103,60	R\$ 777,00
91	FÓRCEPS ADULTO Nº17	02 UNID	15 UNID	R\$ 57,34	R\$ 114,68	R\$ 860,10
92	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	02 UNID	15 UNID	R\$ 53,65	R\$ 107,30	R\$ 804,75
93	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	02 UNID	15 UNID	R\$ 53,27	R\$ 106,71	R\$ 799,05
94	FÓRCEPS ADULTO Nº65	02 UNID	15 UNID	R\$ 55,58	R\$ 111,16	R\$ 833,70
95	FÓRCEPS ADULTO Nº68	02 UNID	15 UNID	R\$ 54,12	R\$ 108,24	R\$ 811,80
96	FÓRCEPS ADULTO Nº69	02 UNID	15 UNID	R\$ 53,88	R\$ 107,76	R\$ 808,20
97	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	02 UNID	15 UNID	R\$ 53,73	R\$ 107,46	R\$ 805,95
98	FÓRCEPS INFANTIL Nº02	02 UNID	15 UNID	R\$ 56,72	R\$ 113,44	R\$ 850,80
99	FÓRCEPS INFANTIL Nº05	02 UNID	15 UNID	R\$ 58,74	R\$ 117,48	R\$ 881,10
100	FÓRCEPS INFANTIL Nº06	02 UNID	15 UNID	R\$ 58,90	R\$ 117,80	R\$ 883,50
101	FÓRCEPS INFANTIL Nº101	02 UNID	15 UNID	R\$ 59,50	R\$ 119,00	R\$ 892,50
102	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	02 UNID	15 UNID	R\$ 56,21	R\$ 112,42	R\$ 843,15
103	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	02 UNID	15 UNID	R\$ 54,33	R\$ 108,66	R\$ 814,95
104	FÓRCEPS INFANTIL Nº16	02 UNID	15 UNID	R\$ 56,56	R\$ 113,12	R\$ 848,40
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L	02 UNID	15 UNID	R\$ 59,20	R\$ 118,40	R\$ 888,00
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R	02 UNID	15 UNID	R\$ 56,96	R\$ 113,92	R\$ 854,40
107	FÓRCEPS INFANTIL Nº65	02 UNID	15 UNID	R\$ 61,11	R\$ 122,22	R\$ 916,65
108	FÓRCEPS INFANTIL Nº69	02 UNID	15 UNID	R\$ 63,07	R\$ 126,14	R\$ 946,05
109	GRAL DE BORRACHA PARA	02 UNID	10 UNID	R\$ 7,81	R\$ 15,62	R\$ 78,10



	ALGINATO					
110	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº200	01 UNID	02 UNID	R\$ 11,08	R\$ 11,08	R\$ 22,16
111	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº204	01 UNID	02 UNID	R\$ 10,37	R\$ 10,37	R\$ 20,74
112	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº205	01 UNID	02 UNID	R\$ 9,66	R\$ 9,66	R\$ 19,32
113	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº206	01 UNID	02 UNID	R\$ 10,28	R\$ 10,28	R\$ 20,56
114	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº208	01 UNID	02 UNID	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 18,84
115	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº209	01 UNID	02 UNID	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 18,30
116	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº210	01 UNID	02 UNID	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 19,26
117	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº211	01 UNID	02 UNID	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 19,00
118	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº212	01 UNID	02 UNID	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 19,84
119	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº26	01 UNID	02 UNID	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 12,70
120	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº27	01 UNID	02 UNID	R\$ 11,23	R\$ 11,23	R\$ 22,46
121	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA Nº28	01 UNID	02 UNID	R\$ 8,62	R\$ 8,62	R\$ 17,24
122	GRAMPOS PARA DIQUES DE BORRACHA W8A	01 UNID	02 UNID	R\$ 8,04	R\$ 8,04	R\$ 16,08
123	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO	02 KIT	10 KIT	R\$ 34,43	R\$ 68,86	R\$ 344,30
124	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL	01 KIT	3 KIT	R\$ 48,29	R\$ 48,29	R\$ 144,87
125	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAL	01 KIT	3 KIT	R\$ 50,85	R\$ 50,85	R\$ 152,55
126	LAMPARINA À ALCOOL	01 UNID	2 UNID	R\$ 22,45	R\$ 22,45	R\$ 44,90
127	LIMA 25.06 RECIPROCANTE	02 UNID	20 UNID	R\$ 99,94	R\$ 199,88	R\$ 1.998,80
128	LIMA 40.06 RECIPROCANTE	02 UNID	20 UNID	R\$ 122,19	R\$ 244,38	R\$ 2.443,80
129	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 21 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 12,17	R\$ 12,17	R\$ 243,40
130	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 230,40
131	LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 31 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 197,20
132	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 11,59	R\$ 11,59	R\$ 231,80



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

133	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 25 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 11,85	R\$ 11,85	R\$ 237,00
134	LIMAS TIPO K 2ª SÉRIE 31 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 13,03	R\$ 13,03	R\$ 260,60
135	LIMAS TIPO K Nº 08 25 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 230,00
136	LIMAS TIPO K Nº08 21 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 12,12	R\$ 12,12	R\$ 242,40
137	LIMAS TIPO K Nº10 21 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 11,63	R\$ 11,63	R\$ 232,60
138	LIMAS TIPO K Nº10 25 MM	01 KIT	20 KIT	R\$ 14,27	R\$ 14,27	R\$ 285,40
139	PINÇA ALLIS	02 UNID	20 UNID	R\$ 25,76	R\$ 51,52	R\$ 515,20
140	PINÇA BAKAUS	02 UNID	20 UNID	R\$ 28,12	R\$ 56,24	R\$ 562,40
141	PINÇA CLINICA	02 UNID	3.000 UNID	R\$ 6,42	R\$ 12,84	R\$ 19.260,00
142	PINÇA MOSQUITO 12 CM	02 UNID	20 UNID	R\$ 18,17	R\$ 36,34	R\$ 363,40
143	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS 6MM	02 UNID	20 UNID	R\$ 7,58	R\$ 15,16	R\$ 151,60
144	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	01 UNID	05 UNID	R\$ 80,65	R\$ 80,65	R\$ 403,25
145	PORTA GRAMPO	01 UNID	05 UNID	R\$ 65,25	R\$ 65,25	R\$ 326,25
146	PORTA AGULA MAYOHEGAR	02 UNID	20 UNID	R\$ 27,47	R\$ 54,94	R\$ 549,40
147	PORTA AGULHA COM VIDEA 14CM	02 UNID	20 UNID	R\$ 127,77	R\$ 255,54	R\$ 2.555,40
148	PORTA AMALGAMA METAL	02 UNID	30 UNID	R\$ 41,95	R\$ 83,90	R\$ 1.258,50
149	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	02 UNID	30 UNID	R\$ 11,24	R\$ 22,48	R\$ 337,20
150	PORTA MATRIZ DE TOFLEMAIRE	02 UNID	20 UNID	R\$ 19,74	R\$ 39,48	R\$ 394,80
151	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	02 UNID	50 UNID	R\$ 2,02	R\$ 4,04	R\$ 101,00
152	POTE DAPPEN DE VIDRO	02 UNID	20 UNID	R\$ 2,72	R\$ 5,44	R\$ 54,40
153	SERINGA CARPULE INOX	02 UNID	50 UNID	R\$ 31,88	R\$ 63,76	R\$ 1.594,00
154	SIDESMOTOMO	02 UNID	20 UNID	R\$ 10,21	R\$ 20,42	R\$ 204,20
155	SONDA EXPLORADORA RETA ENDODONTICA Nº16	02 UNID	100 UNID	R\$ 11,15	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
156	SONDA EXPLORADORA Nº5	02 UNID	100 UNID	R\$ 7,31	R\$ 14,62	R\$ 731,00
157	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	02 UNID	100 UNID	R\$ 10,68	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
158	SONDA MILIMETRADA	02 UNID	20 UNID	R\$ 13,14	R\$ 26,28	R\$ 262,80
159	STOP DE BORRACHA P/ LIMAS ENDODONTICAS	02 CX	20 CX	R\$ 13,18	R\$ 26,36	R\$ 263,60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

160	TESOURA CIRURGICA IRIS C/ 12 CM CURVA	02 UNID	50 UNID	R\$ 17,47	R\$ 34,94	R\$ 873,50
161	TESOURA CIRURGICA IRIS C/ 12 CM RETA	02 UNID	50 UNID	R\$ 13,89	R\$ 27,78	R\$ 694,50
162	TESOURA IRIS C/12 CM QUINELATO	02 UNID	50 UNID	R\$ 31,21	R\$ 26,42	R\$ 1.560,50
163	TESOURA METZEMBAUM CURVA DE 14CM	02 UNID	50 UNID	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
TOTAL MÍNIMO				R\$ 8.016,28		
TOTAL MÁXIMO				R\$ 235.307,22		

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para contratações semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para suprir a atual necessidade administrativa é a realização de Registro de Preços junta a empresas especializadas e certificadas na oferta de instrumental odontológico e/ou médico-hospitalar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso V, alínea b, parágrafos 2 e 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o parágrafo 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverá ser considerado a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a contratação será parcelada por item, tendo em vista a ampla variedade de itens que deverão ser licitados, pois poderão existir empresas que ofereçam um valor menos por apenas alguns itens. Portanto, poderá ocorrer que durante o processo licitatório, se apresentem tais empresas que somente trabalhem com um modelo de item específico e que ofereçam um valor mais baixo do que aquele apresentado pelas demais concorrentes, o que ocasionaria a necessidade de se elaborar contratos separados.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de registro de preços, assegurar a seleção das propostas para a aquisição dos materiais que sejam as mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, referente à aquisição de instrumental odontológico, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos ao final de sua vida útil e à geração de resíduos provenientes das embalagens. Tais impactos, entretanto, podem ser mitigados por meio de boas práticas ambientais e adoção de medidas de sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se os principais impactos identificados e suas respectivas medidas de mitigação:

Impacto Ambiental Identificado	Medidas de Mitigação e Sustentabilidade
Geração de resíduos provenientes do descarte de resíduos após o uso e do descarte das embalagens	Reutilização de embalagens sempre que possível, segregação adequada dos resíduos e encaminhamento para reciclagem ou destinação ambientalmente correta, conforme práticas de gestão de resíduos sólidos adotadas pelo Município.

Dessa forma, observa-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados mitigáveis, sendo que as soluções adotadas incorporam práticas que promovem a redução de desperdícios e adequada gestão de resíduos.

A contratação também observa os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a necessidade administrativa com a preservação ambiental e o uso



racional dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.